

final, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, consoante os casos, sendo os candidatos oportunamente notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

300670472

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 22639/2008

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 29 de Fevereiro de 2008 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meus despachos datados de 6 de Agosto de 2008, na categoria de Técnico Superior (Sociologia) de 1.ª Classe, as seguintes candidatas:

Otilia da Conceição Rodrigues;
Maria Manuela de Jesus Esteves;

1 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

300672465

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 22640/2008

Torna-se público o meu despacho de 12 de Agosto o qual determinou, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a nomeação em regime de substituição, com efeitos a 01/09/2008 por vacatura de lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, do funcionário Hugo Filipe Vieira Farto para Chefe da Divisão de Desporto.

14 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

300672205

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 22641/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, a pedido do trabalhador que a seguir se menciona, lhe foi concedida exoneração: Vítor Manuel Rodrigues — pedreiro operário, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

300671039

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 22642/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista — Engenheiro técnico civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18/08/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Técnico Especialista, da carreira de Engenheiro Técnico Civil, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a existência de pessoal no sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20084086) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo sido fechado o procedimento em 8 de Agosto de 2008.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 20159/2001, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 25 de Setembro, de 2001.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 460, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1534,61.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

- a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.
- b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos cinco últimos anos.
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Escrita de Conhecimentos;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

13.2 — A avaliação curricular — com carácter eliminatório, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional. Na valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, serão observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de setenta e cinco minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro):

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos Lei n.º s 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

No acto da prova não será permitido aos candidatos a consulta de legislação anotada, nem comentada.

14 — Entrevista Profissional de Selecção — será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 20 minutos e visa avaliar, numa relação e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. São factores de apreciação: Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; Preocupação pela Valorização Profissional; Sentido Criativo e Clareza de Raciocínio e Capacidade de Relacionamento e Espírito de Equipa. São eliminados os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

15 — Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PEC + EPS) / 3$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

16 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Eng.º Artur Gomes da Silva, Director do G.A.T. de Lamego; Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Dra. Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Pinto.

300671736

Aviso n.º 22643/2008

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista — Topógrafo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a existência de pessoal no sistema integrado de gestão e apoio à mobilidade especial, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (P20084088) não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo sido fechado o procedimento em 8 de Agosto de 2008.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 27 de Janeiro, de 1990.

5 — O local de trabalho será na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 897,41.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos seis últimos anos.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;